

MATRÍCULA: 999.884

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): Bom Jesus do Tocantins/PA

PERÍODO(S): 09/12/2016 - 09/12/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Visita e inspeção em abrigo - assessorar a PJ em visita de inspeção no Programa de acolhimento familiar.

Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
PORTARIA N.º 8226/2016-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº112773/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: PEDRO GLEUCIANO FARIAS MOREIRA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-IV
MATRÍCULA: 999.916

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Santarém Novo/PA

PERÍODO(S): 14/12/2016 - 14/12/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Reunião de trabalho - participar de audiência judicial de instrução e julgamento, referente a Operacao "Guaiamum"

Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
PORTARIA N.º 8227/2016-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº112727/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: FRANCISCO JAELDER DE LIMA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-IV

MATRÍCULA: 999.905

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Mãe do Rio - PA

DESTINO(S): Paragominas/PA

PERÍODO(S): 25/12/2016 - 29/12/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)

FINALIDADE: Substituição Legal - exercer suas atribuicoes funcionais naquela PJ.

Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
PORTARIA N.º 8228/2016-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº112807/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: PAULO SERGIO NASCIMENTO CAVALEIRO DE MACEDO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-II

MATRÍCULA: 999.1836

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Aurora do Pará - PA

DESTINO(S): Paragominas/PA

PERÍODO(S): 20/12/2016 - 24/12/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)

FINALIDADE: Substituição Legal - exercer suas atribuicoes funcionais naquela PJ - Plantação.

Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
PORTARIA N.º 8229/2016-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº101540/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO

CARGO/FUNÇÃO: 3º Promotor de Justiça de Barcarena

MATRÍCULA: 999.827

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Barcarena - PA

DESTINO(S): Igarapé-Miri/PA

PERÍODO(S): 31/05/2016 - 31/05/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Acumulação - em diferentes comarca.

Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Protocolo: 271869

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA PORTARIA N.º432/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA N.º 432/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n. 182016510000627-4 lavrado contra., I.I. DE. C.DO

PA.SA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 07 de dezembro de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA

2.ª Promotora de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária
Protocolo: 271873

EXTRATO DA PORTARIA N.º450/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA N.º 450/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n. 182016510000512-0 lavrado contra., S.O.C.I.C. SA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 11 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1ºPromotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária
Protocolo: 272056

EXTRATO DA PORTARIA N.º453/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA N.º 453/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n. 182016510000509-0 lavrado contra., S.O.C.I.C. SA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 11 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1ºPromotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária
Protocolo: 272060

EXTRATO DA PORTARIA N.º455/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA N.º 455/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n. 182016510000507-3 lavrado contra., S.O.C.I.C. SA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 11 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1ºPromotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária
Protocolo: 272069

EXTRATO DA PORTARIA N.º457/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA N.º 457/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n. 182016510000505-7 lavrado contra., S.O.C.I.C. SA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 11 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1ºPromotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária
Protocolo: 272073

EXTRATO DA PORTARIA N.º459/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA N.º 459/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n. 182016510000503-0 lavrado contra., S.O.C.I.C. SA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 11 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1ºPromotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária
Protocolo: 272077

EXTRATO DA PORTARIA N.º445/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA N.º 445/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n. 182016510000519-7 lavrado contra., S.O.C.I.C. SA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 11 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1ºPromotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária
Protocolo: 272029

EXTRATO DA PORTARIA N.º435/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA N.º 435/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n. 182016510000659-2 lavrado contra., I.R.C.C.SA , até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 07 de dezembro de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA

2.ª Promotora de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária
Protocolo: 271888

PORTARIA Nº 186/2018-MP/PGJ

Estabelece os critérios para promoção por merecimento de servidores no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do art. 37, caput, e art. 39, § 2º, da Constituição Federal 1988, que norteia toda e qualquer atividade da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, 38 e 95, § 3º da lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará – RJU;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 a 16 da Resolução nº 14/2003-MP/CPJ, de 18 de novembro de 2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 035/2017- SISEMPPA, datado de 25/7/2017, protocolizado sob o nº 29907/2017, em 26/7/2017, e o Parecer nº 461/2017-ASS/JUR/PGJ de 29/11/2017, acolhido in totum por esta Procuradoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para promoção por merecimento de servidores no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º As normas estabelecidas nesta portaria aplicam-se aos servidores pertencentes ao Quadro de Cargos de Provedimento efetivo do Plano de Carreira do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º Na aplicação do critério de merecimento para fins de promoção horizontal e vertical, de que trata o presente ato, deverão ser considerados, exclusivamente, quesitos objetivos, mensuráveis e disciplinados por lei, especialmente o disposto nos incisos I e II do art. 32 c/c parágrafo único do art. 37 do Regime Jurídico Único - RJU, quais sejam:

I – assiduidade;

II – disciplina; e

III – capacitação profissional.

Art. 4º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - assiduidade: é a frequência regular do servidor ao trabalho para cumprimento de seus deveres e tarefas, aferida de acordo com os registros apontados pelo Departamento de Recursos Humanos;

II - disciplina: é a disposição do servidor para observar e cumprir preceitos ou normas que disciplinem sua conduta no desempenho regular das atribuições do cargo, conforme procedimentos apurados e concluídos pela autoridade superior, devidamente registrados nos assentamentos funcionais; e

III - capacitação profissional: é a aquisição de conhecimentos e habilidades obtidos pelo servidor em favor de seu crescimento pessoal e profissional, comprovada por documentação registrada no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º O processo de avaliação será coordenado pela Diretoria do Departamento de Recursos Humanos e executado por Comissão composta por servidores no exercício de cargo de provimento efetivo, designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º Serão consideradas como única e exclusiva fonte de pesquisa as informações contidas nos assentamentos funcionais do servidor.

Parágrafo único. O período a ser avaliado somente quanto a aferição do quesito capacitação profissional corresponderá aos quatro anos anteriores ao encerramento do biênio.

Art. 7º Para efeito das promoções disciplinadas neste ato, o servidor avaliado deverá atingir o mínimo de sete pontos, ficando vedada a acumulação de pontos auferidos numa avaliação com os da seguinte.

Art. 8º Serão computados, na avaliação do servidor no quesito assiduidade, as seguintes pontuações:

I – três pontos, na hipótese de o servidor não possuir falta não justificada no período avaliado;